

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, DECRETA, E EU, ROGER DE SOUZA MALHARDES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Artº 1º - Fica aberto o crédito especial na importância de Cr\$38.160 (trinta e oito mil cento e sessenta cruzeiros), para aquisição de ações ordinárias do Petróleo Brasileiro S.A.- Petrobrás.

Artº 2º - Para ocorrer á despesa do artigo - precedente será utilizada a importância de 38.160 (trinta e oito mil cento e sessenta cruzeiros) proveniente de dividendos das ações ordinárias do Petróleo Brasileiro S.A. Petrobrás integralizadas até o ano de 1962.

Artº 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, de de 1965.

- Roger de Souza Malhades -
PREFEITO